

**3ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ/CE**

PORTARIA Nº. 11/2018 – Dispõe sobre a substituição nas férias do Supervisor de Entrância Intermediária – DAJ-4 da 3ª Vara da Comarca de Tianguá, Estado do Ceará.

O MM. **Wyrlenson Flávio Barbosa Soares**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as férias do Supervisor de Entrância Intermediária da 3ª Vara da Comarca de Tianguá/CE, **Francisco Furtado de Vasconcelos**, matrícula nº. **40308**, no período de 17 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BELCHIOR**, Técnico Judiciário, lotado na 3ª Vara da Comarca de Tianguá, matrícula nº. **201619**, para exercer as funções do cargo de Supervisor de Entrância Intermediária desta Unidade durante o afastamento do titular em razão de suas férias, por 15 (quinze) dias, compreendidos entre o período de 17 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Tianguá/CE, 04 de setembro de 2018.

Wyrlenson Flávio Barbosa Soares

Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Tianguá/CE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2146/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 31 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2146/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Nº	NOME	ÁREA
01	PAULO HENRIQUE CORDEIRO DE CARVALHO	DIREITO
02	JOYCE ANNE MELO ARRUDA	DIREITO

PORTARIA Nº 2147/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **PATRÍCIA CAVALCANTE DE MESQUITA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2145/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 03 de setembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2145/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	MATHEUS CEURIM ALMEIDA	FORTALEZA	DIREITO
02	MARLEY OLIVEIRA SOUZA	FORTALEZA	DIREITO
03	MARCELO LOPES DE MELLO FILHO	FORTALEZA	DIREITO
04	KÉCIA SILVA MELO	FORTALEZA	DIREITO
05	GISELLY RUTH DE AGUIAR FREITAS	FORTALEZA	DIREITO

EDITAL Nº 26/2018**DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NA CAPITAL**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinado vaga para auxílio a Coordenadoria das Defensoria da Capital, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que em 2016 foram criadas as Turmas Recursais Fazendárias;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos das Turmas Recursais já atuam na 1ª e 2ª Turmas;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 02 (duas) vagas para atuar 01 vez por semana cada, nas Turmas Recursais Fazendárias, no período de 06 meses tendo início em 24 de setembro de 2018.

§1º Os Defensores Públicos atuarão 01 (uma) vez por semana nas Turmas Recursais Fazendárias da Comarca de Fortaleza-CE, participando das Audiências, na elaboração de peças e atendimento ao Público, sem prejuízo das funções, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida pelo Gabinete da Defensora Pública Geral portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da Resolução nº. 118 do CONSUP, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiver designado para atuar extraordinariamente, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 20 de setembro de 2018

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados serão efetuadas através da Intranet da DPGE, no dia 21 de setembro de 2018.

Art. 6º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º Não serão pagas diárias e/ou ajudas de custo em virtude da atuação objeto desse edital.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de setembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL Nº. 27/2018****DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público em razão do afastamento, do Defensor Público Titular da 4ª Defensoria do Núcleo Especializado de Execução Penal- NUDEP, que atualmente exerce suas funções como Auxiliar da Corregedoria.

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuar na 4ª Defensoria do Núcleo Especializado em Execuções Penais -NUDEP, com prejuízo das funções, tendo início em 08 de outubro de 2018;

§1º O Defensor Público atuará 01 (uma) vez por semana no órgão acima indicado, preferencialmente nos dias de sexta-feira, com prejuízo das funções, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º O Defensor Público selecionado para atuação na 4ª Defensoria do NUDEP, exercerá suas atividades na Unidade Prisional a ser determinada no período da manhã e na Sede do Núcleo no período da tarde.

§3º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, **na Capital**, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Para fins de aferição da prioridade mencionada no § 1º, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04 (quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.

§ 3º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, com prejuízo das funções.

§ 4º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 5º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público no dia em que estiver designado para atuar no supracitado órgão defensorial.

§1º Serão concedidas **ajudas de custo**, conforme previsão explicitada no art. 56, §2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06 de 28 de abril de 1994.

Art. 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail **inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br**, até o dia **13 de setembro de 2018**.

Art. 5º. A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através da *intranet* da DPGE, no dia **13 de setembro de 2018**.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

§1º As datas especificadas pelo Defensor Público, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.

§2º Durante o mês, caso o Defensor Público que extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) específica(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias da Capital, através do correio eletrônico apoio.coordenadorias@defensoria.ce.def.br, com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de setembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral



**EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2018
PROCESSO N° 5558534/2018**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – CONTRATADA: GIS MIUDEZAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.432.182/0001-32, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 827, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-063;

III – OBJETO: O presente contrato tem como objeto serviço de assinatura anual do Jornal O Povo pela CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento e entrega de segunda-feira a domingo, na Sede Administrativa da Defensoria Pública, na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20180010 – Cotação Eletrônica nº 2018/16016, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, o Decreto Estadual nº 28.397/2006 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

V - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico;

VI - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos);

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado – FAADEP, Fonte 70, e da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, fonte 00, Orçamento 2018, nas seguintes classificações orçamentárias:

276 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20
241 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

VIII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

IX - DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Gisvaldo Cavalcante Prado, Representante legal da empresa **GIS MIUDEZAS LTDA – ME**.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico DPGE-CE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME;

II - CONTRATANTE: A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: **ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.069.278/0001-90;

V – ENDEREÇO: Rua César Fontenele, nº 10, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-650;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cláusula Oitava, e processo administrativo SPU nº 5235808/2018;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de agosto de 2018, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

IX - DA VIGÊNCIA: a partir da data da publicação;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 13 de agosto de 2018;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Francisco Selden de Farias Chaves, representante legal da empresa Engesel Serviços e Manutenção de Material Elétrico Ltda-ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 2091/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.335-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itaitinga -CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 20ª Defensoria Cível (39ª Vara Cível), pelo período de 31 de agosto a 11 de setembro de 2018;

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2086/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a prorrogação da licença para tratamento de saúde do Defensor Público designado para atuar na 2ª Defensoria do NADIJ;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.290-1-6, Titular da 1ª Defensoria da Comarca do Eusébio - CE para, com prejuízo de suas atribuições, atuar nos dias 14 e 21 de setembro de 2018, na 2ª Defensoria do NADIJ (Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude)

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2088/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a suspensão da licença para tratamento de saúde do Defensor Público titular da 11ª Defensoria Cível;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1795/2018 que designou **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2 que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Maranguape-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 11ª Defensoria Cível (18ª Vara Cível), pelo período de 24.08 a 17.09.2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2089/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a suspensão da licença para tratamento de saúde do Defensor Público titular da 11ª Defensoria Cível;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1796/2018, que designou **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.335-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itaitinga -CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 11ª Defensoria Cível (13ª Vara Cível), pelo período de 24.08.2018 a 17.09.2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2090/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2 que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Maranguape-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 20ª Defensoria Cível (37ª Vara Cível), pelo período de 31 de agosto a 11 de setembro de 2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2095/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a prorrogação da licença para tratamento de saúde do Defensor Público designado para atuar na 1ª Defensoria do NUAJA;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.601-1-3, Titular da 8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar nos dias 14 e 21 de setembro de 2018, na 1ª Defensoria do NUAJA (Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza)

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará